



PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TAXI DO CONTINGENTE FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

1 – O concurso é público, podendo apresentar propostas todas as entidades que se encontrem nas condições gerais estabelecidas no Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Transportes em Táxi no Município de Santa Cruz das Flores.

2 – O concurso tem por objetivo a atribuição de duas licenças de táxi para duas vagas do contingente da freguesia de Santa Cruz das Flores, concelho de Santa Cruz das Flores para veículos de quatro lugares, em regime de estacionamento fixo.

Artigo 2.º

Identificação da entidade que preside o concurso e júri

O júri do concurso será constituído por um presidente, dois vogais efetivos, e dois vogais suplentes a designar pela Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Requisitos mínimos de admissão ao concurso

1 – Só podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais, as cooperativas licenciadas pela Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta (DSVTTH), empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, trabalhadores por conta de outrem, em como membros das cooperativas licenciadas pela DSVTTH, e que preencham as condições de acesso e exercício definidos para o exercício da profissão.

2 – Os concorrentes deverão comprovar que se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado, ao Município e por contribuições à Segurança Social.

Artigo 4.º

Apresentação da candidatura

1 – As propostas deverão ser apresentadas no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio em jornal da circulação regional ou local, no site oficial da Câmara Municipal, bem como por edital a afixar nos locais de estilo, e obrigatoriamente na sede ou sedes da junta de freguesia para cuja área é aberto o concurso.

2 – As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo dar entrada nos serviços municipais até ao final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Rua Senador André de Freitas n.º 13, 9970-327 Santa Cruz das Flores, com o seguinte horário de expediente das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.



3 – As candidaturas que não derem entrada nos serviços municipais até ao dia limite do prazo fixado serão excluídas.

4 – A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no ato da candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, não originará a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

5 – No caso previsto no número anterior, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo os referidos documentos ser apresentados, nos dois dias úteis seguintes ao da data, limite fixada para apresentação das candidaturas, findos os quais a candidatura será excluída.

Artigo 5.º

Modo de apresentação da candidatura da proposta e dos documentos

1 – A candidatura é apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o anexo I, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos;

- a) Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi;
- b) Documento comprovativo de que é titular portador do Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi, devidamente validado pela Direção dos Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta;
- c) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a imposto do Estado;
- e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
- f) Documento relativo ao número de postos de trabalho em carácter de permanência, afetos à atividade e com categoria de motorista.

Para as pessoas singulares deverá ser apresentado atestado de residência a emitir pela Junta de Freguesia.

2 – Para a comprovação da localização da sede social da empresa é exigida a apresentação de uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial.

Artigo 6.º

Crítérios de atribuição da licença

1 - Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- b) Localização da sede social em freguesia da área do município;
- c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afetos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao concurso;
- d) Residir no Concelho há mais de dois anos;
- e) Número de anos de atividade no sector.



Município de Santa Cruz das Flores
Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

O Programa de concurso pode ainda ser consultado no *site* oficial da Câmara Municipal:
<http://www//cmscflores.pt>

Santa Cruz das Flores, 15 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Pimentel Mendes



Anexo I

Concurso Público para a atribuição de duas licenças de táxi vagas no contingente da freguesia de Santa Cruz das Flores, Concelho de Santa Cruz das Flores, para veículos de quatro lugares em regime de estacionamento fixo.

Ex.mo. Senhor;
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz
Flores – Rua Senador André de Freitas n.º 13
9970-327 Santa Cruz das Flores

Identificação do requerente:

Nome:

N.º/CC/BI:

validade:

N.º de Passaporte:

Morada:

Telefone/Telemóvel:

Endereço de correio eletrónico:

Vem apresentar a sua candidatura ao concurso público para Atribuição de duas Licenças de Táxi vagas no contingente da freguesia de Santa Cruz das Flores Concelho de Santa Cruz das Flores, para veículos de quatro lugares, a que se refere o Aviso publicado no Jornal _____ no dia _____ juntando para o efeito, os seguintes documentos:

- Alvará de acesso à atividade de transporte de táxi n.º
- Documento comprovativo de que é titular portador do Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi, devidamente validado pela Direção de Serviços de Transportes Terrestres da Horta;
- Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições da segurança social;
- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
- Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
- Documento do qual conste o número de postos de trabalho com carácter de permanente, afetos à atividade e com a categoria de motoristas;
- Atestado de residência a emitir pela Junta de Freguesia.

Santa Cruz das Flores,

O requerente,